

DIGITALIZADO

EM: 21/08/09

Roberta Rocha Régis  
FUNCIONÁRIO



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### Departamento Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 0022/08 Data 11 / 06 / 08

AUTOR \_\_\_\_\_

vereador: Tim Goulas

ASSUNTO \_\_\_\_\_

"renomina do desembargador pílito Carlos  
Miranda na artéria de Fortaleza, conforme  
croqui de localização em anexo."

DECRETO LEGISLATIVO N.º 325 de 1º / 07 / 2008

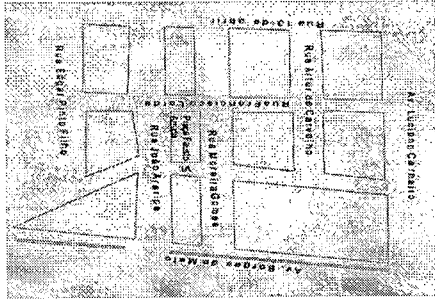
DOM N.º 13.854 de 09 / 07 / 2008

Tempo: 20-08-08

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 322 DE 12 DE JUNHO DE 2008**

Denomina Fausto Arruda uma Praça de Fortaleza, na forma que indica.

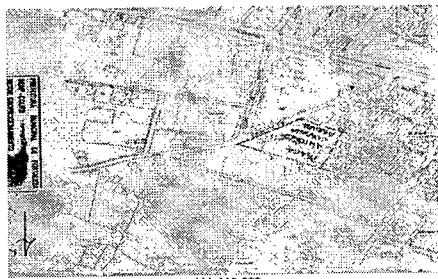
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominado PRAÇA FAUSTO ARRUDA o logradouro público situado entre a Rua Francisco Lorda e a Rua Moreira Gomes, Bairro Vila União, conforme croqui de localização em anexo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 12 de junho de 2008. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 323 DE 12 DE JUNHO DE 2008**

Denomina Antônio Correia Arruda uma Praça do Bairro Barroso, Município de Fortaleza.

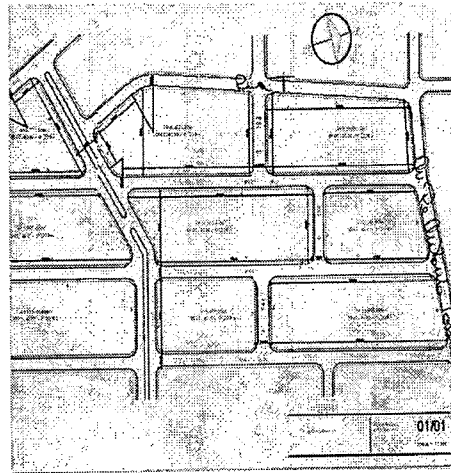
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominada PRAÇA ANTÔNIO CORREIA ARRUDA uma Praça de Fortaleza, localizada no Conjunto Residencial Antônio Correia, Bairro Barroso, limitada a oeste pelas quadras QD e QC e ao sul pela Rua 03 do referido conjunto, conforme croqui de localização em anexo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 12 de junho de 2008. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 324 DE 26 DE JUNHO DE 2008**

Denomina Dr. Alcimor Agular Rocha uma artéria de Fortaleza.

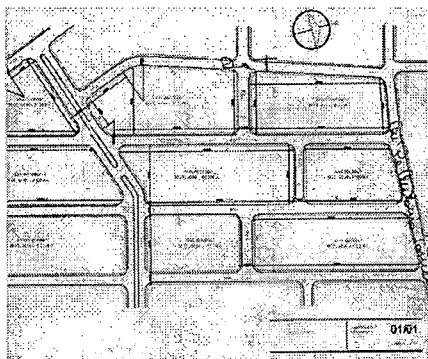
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominada DR. ALCIMOR AGUIAR ROCHA uma artéria de Fortaleza, sem denominação oficial, atualmente denominada Rua V, com início ao sul no prolongamento da Avenida Antônio Sales e término ao norte no prolongamento da Avenida Padre Antônio Tomás, lindeira a leste pelas quadras 19, 25 e 32 e a oeste pelas quadras 18, 24 e 31, ambas pertencentes ao Loteamento da Construtora Waldir Diogo, no Bairro Papicu, conforme croqui de localização em anexo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 26 de junho de 2008. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 325 DE 01 DE JULHO DE 2008**

Denomina Desembargador Júlio Carlos Miranda uma artéria de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominada DESEMBARGADOR JÚLIO CARLOS MIRANDA uma artéria de Fortaleza, sem denominação oficial, atualmente denominada Rua T, com início ao sul na Rua L e término ao norte no prolongamento da Avenida Padre Antônio Tomás, lindeira a leste pelas quadras 17 e 23 e a oeste pelas quadras 10 e 15, ambas pertencentes ao Loteamento da Construtora Waldir Diogo, no Bairro Papicu, conforme croqui de localização em anexo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de julho de 2008. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 326 DE 03 DE JULHO DE 2008**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Francisco Valter de Souza Tomaz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor FRANCISCO VALTER DE SOUZA TOMAZ. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de julho de 2008. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 327 DE 03 DE JULHO DE 2008**

Concede o Título de Cidadã de Fortaleza a senhora Hiramisa Serra, atriz e figurinista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã de Fortaleza a senhora HIRAMISA SERRA, atriz e figurinista. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de julho de 2008. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 328 DE 03 DE JULHO DE 2008**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Francisco Xavier Torres.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor FRANCISCO XAVIER TORRES. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de julho de 2008. Agostinho Fre-

derico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 329 DE 03 DE JULHO DE 2008**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Frei Clevis Mafra dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Frei CLEVIS MAFRA DOS SANTOS. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de julho de 2008. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 330 DE 03 DE JULHO DE 2008**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Doutor Haruo Nishimura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Doutor HARUO NISHIMURA. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de julho de 2008. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 333 DE 03 DE JULHO DE 2008**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Luiz Odorico Monteiro de Andrade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE, Secretário Municipal de Saúde. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de julho de 2008. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

**RESOLUÇÃO Nº 1.587 DE 27 DE MAIO DE 2008**

Institui a Comissão Especial de Acompanhamento do Plano Diretor de Fortaleza, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento do projeto de lei do Plano Dire-



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

---

**DECRETO LEGISLATIVO N. 325, DE 1º DE JULHO DE 2008.**

Denomina Desembargador Júlio Carlos Miranda  
uma artéria de Fortaleza.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,**

**PROMULGA:**

**Art. 1º** Fica denominada Desembargador Júlio Carlos Miranda uma artéria de Fortaleza, sem denominação oficial, atualmente denominada Rua T, com início ao sul na Rua L e término ao norte no prolongamento da Avenida Padre Antônio Tomás, lindeira a leste pelas quadras 17 e 23 e a oeste pelas quadras 10 e 15, ambas pertencentes ao Loteamento da Construtora Waldir Diogo, no Bairro Papicu, conforme croqui de localização em anexo.

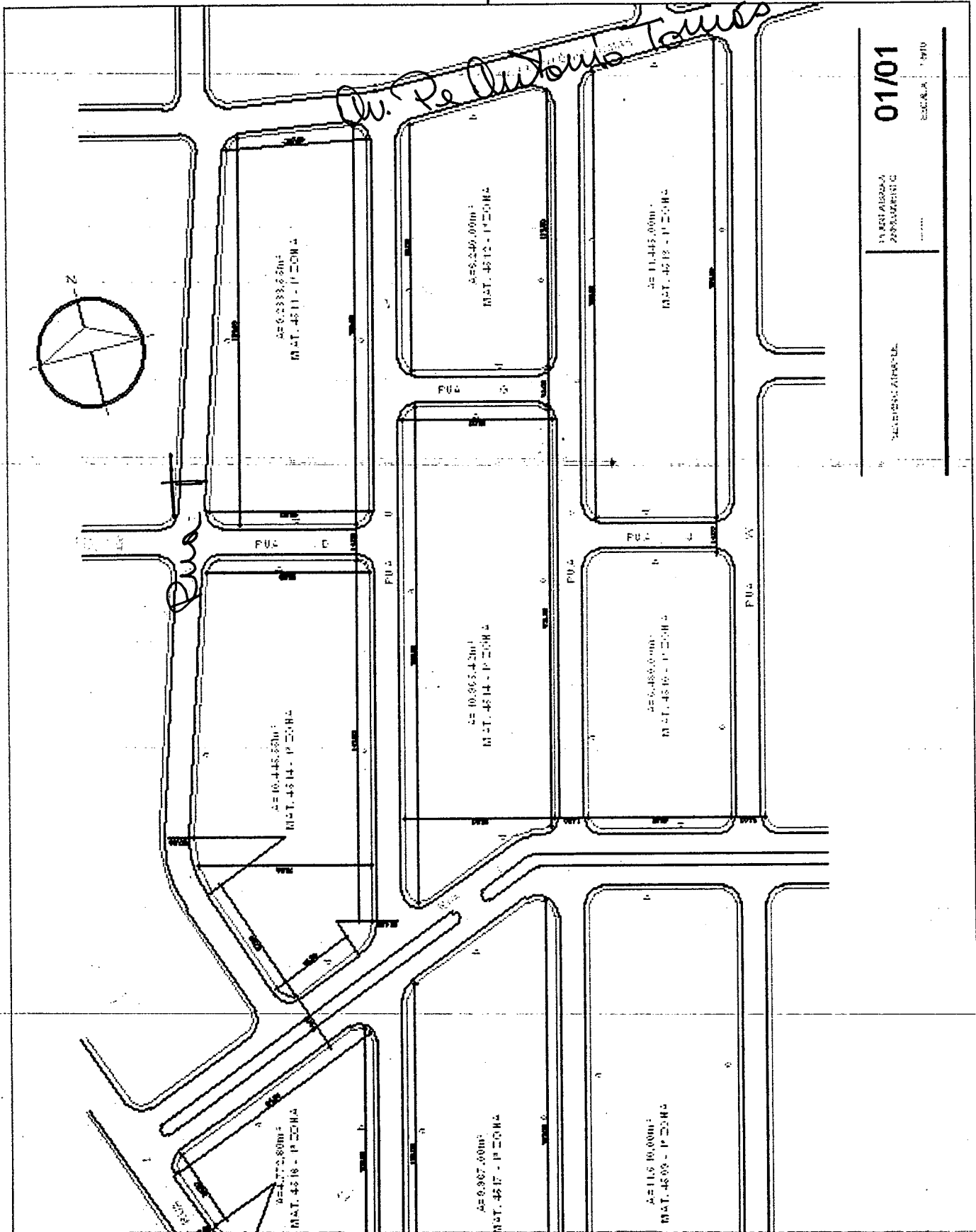
**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE  
ALENCAR, EM 1º DE JULHO DE 2008.**

  
**AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0022/08**

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
CAIA 12 JUN 2008

PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

EM 25 JUN 2008

PRESIDENTE

*Denomina de Desembargador Júlio Carlos  
Miranda uma artéria de Fortaleza,  
conforme croqui de localização em anexo.*

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

EM 24 JUN 2008

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

EM 25 JUN 2008

PRESIDENTE

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominada de Desembargador Júlio Carlos Miranda, uma artéria de Fortaleza, sem denominação oficial, atualmente denominada Rua T, com início ao sul, na Rua L e término, ao norte, no prolongamento da Av. Padre Antônio Tomás, lindeira ao leste pelas quadras 17 e 23 e ao oeste pelas quadras 10 e 15, ambas do Loteamento da Construtora Waldir Diogo, no Bairro Papicu, conforme croqui de localização em anexo.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**  
EM 11 DE 06 DE 2008.

**TIN GOMES**  
Vereador

COMISSÃO DE Legislação  
DESIGNO O VEREADOR  
Em 12/06/08  
PRESIDENTE

DEP. LEGISLATIVO  
EM 11/06/08  
FUNÇÃOÁRIO



**ARA RUA "T"**  
**DESEMBARGADOR JÚLIO CARLOS MIRANDA BEZERRA**

Nasceu no dia 22 de julho de 1938, em Fortaleza, sendo filho de Luísa Miranda Bezerra e de Belarmino Bezerra Filho. Deixou cinco filhos: Dr. Carlos Otávio de Arruda Bezerra, procurador do Estado do Ceará. Dra. Maria Luísa de Arruda Bezerra, titular do cartório do 2º ofício de Quixadá. Dr. Marcelo de Arruda Bezerra, procurador do Município. Dra. Adriana Arruda Bezerra, titular do Cartório do 1º Ofício de Pacajús e Júlio Carlos de Miranda Filho, estudante do curso de direito da Universidade de Fortaleza (UNIFOR).

Bacharel em ciências jurídicas e sociais pela faculdade de direito da Universidade Federal do Ceará – turma de 1961.

Concluiu em 1963 o curso de pós-graduação da faculdade e direito da Universidade Federal do Ceará, obtendo os certificados de “**especialização**” e “**aperfeiçoamento**” em “**direito internacional público e sistemas políticos comparados**”, “**ciências políticas**” e “**instituições de direito administrativo e financeiras**”.

**Atividades Exercidas:**

**1962** – Inscreveu-se na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Ceará – sob o nº92.

**1963** – Diretor da Divisão Pessoal da U.F.C.

**1970** – Secretário da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Ceará (biênio 1970-1971)

Nomeado por ato do Presidente da República para exercer o cargo de Juiz efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**1971** – Designado para compor banca de concurso para Juiz Substituto, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Ceará.

Eleito Representante do Departamento de Direito Público junto ao Conselho Departamental.

Agraciado pelo comando do III Distrito Naval com o Diploma e Medalha “**Amigo da Marinha**”.

**1973** – Reconduzido por ato do Presidente da República para exercer o cargo de Juiz Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral.

**1974** – Nomeado Procurador Geral do Estado do Ceará.

Responsável pelas disciplinas “**Organização Administrativa Federal**” e “**Administração de Pessoal**” do curso de Formação de Instrutores para o treinamento dos Servidores da U.F.C. (Grupo SA-800).

**1975** – Presidente do Rotary Clube – Fortaleza – Oeste.

**1977** – Nomeado **Desembargador** do Tribunal de Justiça.

**1978** – Eleito Presidente da Associação Cearense de Magistrados cargo que exerceu até dezembro de 1984.

**1979** – Foi nomeado Corregedor Geral da Justiça.

**1983** – Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará (biênio 1983/1984)

**1985** – Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará (biênio 1985/1986)

**1989** – Corregedor-Geral da Justiça (biênio 1989-1990)

Diretor da escola Superior da Magistratura do estado do Ceará.  
Coordenador da Região Nordeste II da Escola da Magistratura Nacional da Associação dos Magistrados Brasileiros.  
Professor aposentado da Universidade Federal do Ceará onde lecionava a cadeira de Direito Constitucional.

**Dentre as suas atividades mais recentes, destacamos:**

1. Desembargador do Tribunal de Justiça do Ceará, exercendo os cargos da Presidência da 1ª Câmara Cível e das Câmaras Cíveis Reunidas.
2. Membro nato do Conselho da Magistratura do Estado do Ceará.
3. Sócio do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional.

**Trabalhos Publicados:**

1. “Considerações sobre o Poder Cautelar Geral do Juiz”. In **Revista do Curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia; Revista da Associação dos Magistrados do Paraná, e Revista da faculdade de Direito da UFC.**
2. “Breves Considerações sobre os fatores Limitantes da Eficiência do Poder Judiciário”. In **Revista do TJ do Estado do Pará e Revista da Faculdade de Direito da UFC.**
3. “A Indispensável Necessidade de Independência do Poder Judiciário”, in **Bahia Forense, e Revista da Faculdade de Direito da UFC.**

O Dês. Júlio Carlos de Miranda Bezerra faleceu em Fortaleza, no dia 06 de setembro de 2005.



Câmara Municipal de Fortaleza

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 0179 /08

A ORDEM DO DIA

2ª JUN/2008

PRESENTE

AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 0022/2008

Trata-se de parecer ao decreto legislativo proposto por Sua Excelência o nobre vereador Tin Gomes que: *“Denomina de Desembargador Júlio Carlos Miranda uma artéria de Fortaleza, conforme croqui de localização em anexo”*.

A propositura em tela encontra-se inserida no âmbito das atribuições do legislativo municipal, nos termos do art. 32, inciso XVIII c/c o artigo 55, parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município, estando ainda acompanhada dos dados biográficos que evidenciam o mérito da homenagem.

Desta feita, verificado que a propositura em análise não conflita com os princípios constitucionais vigentes, bem como apresenta todos os requisitos legais necessários para o seu regular seguimento, **opinamos pela sua ADMISSIBILIDADE**.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE junho DE 2008.

Relator Ver. Guilherme Sampaio

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE  
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0022/2008.**

**A, ORDEM DO DIA**

**01/Jul/2008**

**PRESIDENTE**

*Denomina Desembargador Júlio Carlos Miranda  
uma artéria de Fortaleza.*

**APROVADO**

**EM: 01/Jul/2008**

**PRESIDENTE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominada Desembargador Júlio Carlos Miranda uma artéria de Fortaleza, sem denominação oficial, atualmente denominada Rua T, com início ao sul na Rua L e término ao norte no prolongamento da Avenida Padre Antônio Tomás, lindeira a leste pelas quadras 17 e 23 e a oeste pelas quadras 10 e 15, ambas pertencentes ao Loteamento da Construtora Waldir Diogo, no Bairro Papicu, conforme croqui de localização em anexo.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM 30 DE junho DE 2008.**

*João de Deus PC*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

**Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

---

**OFÍCIO N. 0176 /2008 – COGEL**  
**Fortaleza, 02 de julho de 2008.**

Senhora Diretora,

Por oportuno comparecemos perante V.Sa., com o objetivo de encaminhar-lhe, para competente publicação, o **Decreto Legislativo n. 325**, de 1º de julho de 2008, que: "*Denomina Desembargador Júlio Carlos Miranda uma artéria de Fortaleza*", de autoria do **Vereador Tin Gomes**.

O presente dispositivo tramitou regularmente nesta Casa e ao final foi aprovado pelo Pleno de sua Edilidade.

Atenciosamente,

**AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza**

RECEBIDO EM  
04/07/08

ILMA. SRA.  
**MARIA IVETE MONTEIRO**  
DIRETORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
NESTA



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**OFÍCIO N. 0177 /2008 – COGEL**  
**Fortaleza, 02 de julho de 2008.**



Senhora Prefeita,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo de encaminhar-lhe, para o seu mister, o **Decreto Legislativo n. 325**, de 1º de julho de 2008, que: "*Denomina Desembargador Júlio Carlos Miranda uma artéria de Fortaleza*", de autoria do **Vereador Tin Gomes**.

O presente dispositivo é enviado em anexo, em cumprimento ao dispositivo de nossa Carta Municipal, para a informação da localização que a partir da publicação oficial estará em vigor.

Atenciosamente,

  
**AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza**

EXMA. SRA.  
**LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS**  
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
NESTA

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Luciano Cavalcante  
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará

**ARA RUA "T"**  
**DESEMBARGADOR JÚLIO CARLOS MIRANDA BEZERRA**

Nasceu no dia 22 de julho de 1938, em Fortaleza, sendo filho de Luísa Miranda Bezerra e de Belarmino Bezerra Filho. Deixou cinco filhos: Dr. Carlos Otávio de Arruda Bezerra, procurador do Estado do Ceará. Dra. Maria Luísa de Arruda Bezerra, titular do cartório do 2º ofício de Quixadá. Dr. Marcelo de Arruda Bezerra, procurador do Município. Dra. Adriana Arruda Bezerra, titular do Cartório do 1º Ofício de Pacajús e Júlio Carlos de Miranda Filho, estudante do curso de direito da Universidade de Fortaleza (UNIFOR).

Bacharel em ciências jurídicas e sociais pela faculdade de direito da Universidade Federal do Ceará – turma de 1961.

Concluiu em 1963 o curso de pós-graduação da faculdade de direito da Universidade Federal do Ceará, obtendo os certificados de “**especialização**” e “**aperfeiçoamento**” em “**direito internacional público e sistemas políticos comprados**”, “**ciências políticas**” e “**instituições de direito administrativo e financeiras**”.

**Atividades Exercidas:**

**1962** – Inscreveu-se na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Ceará – sob o nº992.

**1963** – Diretor da Divisão Pessoal da U.F.C.

**1970** – Secretário da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Ceará (biênio 1970-1971)

Nomeado por ato do Presidente da República para exercer o cargo de Juiz efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**1971** – Designado para compor banca de concurso para Juiz Substituto, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Ceará.

Eleito Representante do Departamento de Direito Público junto ao Conselho Departamental.

Agraciado pelo comando do III Distrito Naval com o Diploma e Medalha “**Amigo da Marinha**”.

**1973** – Reconduzido por ato do Presidente da República para exercer o cargo de Juiz Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral.

**1974** – Nomeado Procurador Geral do Estado do Ceará.

Responsável pelas disciplinas “**Organização Administrativa Federal**” e “**Administração de Pessoal**” do curso de Formação de Instrutores para o treinamento dos Servidores da U.F.C. (Grupo SA-800).

**1975** – Presidente do Rotary Clube – Fortaleza – Oeste.

**1977** – Nomeado **Desembargador** do Tribunal de Justiça.

**1978** – Eleito Presidente da Associação Cearense de Magistrados cargo que exerceu até dezembro de 1984.

**1979** – Foi nomeado Corregedor Geral da Justiça.

**1983** – Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará (biênio 1983/1984)

**1985** – Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará (biênio 1985/1986)

**1989** – Corregedor-Geral da Justiça (biênio 1989-1990)

Diretor da escola Superior da Magistratura do estado do Ceará.  
Coordenador da Região Nordeste II da Escola da Magistratura Nacional da Associação dos Magistrados Brasileiros.  
Professor aposentado da Universidade Federal do Ceará onde lecionava a cadeira de Direito Constitucional.

**Dentre as suas atividades mais recentes, destacamos:**

1. Desembargador do Tribunal de Justiça do Ceará, exercendo os cargos da Presidência da 1ª Câmara Cível e das Câmaras Cíveis Reunidas.
2. Membro nato do Conselho da Magistratura do Estado do Ceará.
3. Sócio do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional.

**Trabalhos Publicados:**

1. “Considerações sobre o Poder Cautelar Geral do Juiz”. In **Revista do Curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia; Revista da Associação dos Magistrados do Paraná, e Revista da faculdade de Direito da UFC.**
2. “Breves Considerações sobre os fatores Limitantes da Eficiência do Poder Judiciário”. In **Revista do TJ do Estado do Pará e Revista da Faculdade de Direito da UFC.**
3. “A Indispensável Necessidade de Independência do Poder Judiciário”, in **Bahia Forense, e Revista da Faculdade de Direito da UFC.**

O Dês. Júlio Carlos de Miranda Bezerra faleceu em Fortaleza, no dia 06 de setembro de 2005.

**ARA RUA "T"**  
**DESEMBARGADOR JÚLIO CARLOS MIRANDA BEZERRA**

Nasceu no dia 22 de julho de 1938, em Fortaleza, sendo filho de Luísa Miranda Bezerra e de Belarmino Bezerra Filho. Deixou cinco filhos: Dr. Carlos Otávio de Arruda Bezerra, procurador do Estado do Ceará. Dra. Maria Luísa de Arruda Bezerra, titular do cartório do 2º ofício de Quixadá. Dr. Marcelo de Arruda Bezerra, procurador do Município. Dra. Adriana Arruda Bezerra, titular do Cartório do 1º Ofício de Pacajús e Júlio Carlos de Miranda Filho, estudante do curso de direito da Universidade de Fortaleza (UNIFOR).

Bacharel em ciências jurídicas e sociais pela faculdade de direito da Universidade Federal do Ceará – turma de 1961.

Concluiu em 1963 o curso de pós-graduação da faculdade de direito da Universidade Federal do Ceará, obtendo os certificados de “**especialização**” e “**aperfeiçoamento**” em “**direito internacional público e sistemas políticos comparados**”, “**ciências políticas**” e “**instituições de direito administrativo e financeiras**”.

**Atividades Exercidas:**

**1962** – Inscreveu-se na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Ceará – sob o nº992.

**1963** – Diretor da Divisão Pessoal da U.F.C.

**1970** – Secretário da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Ceará (biênio 1970-1971)

Nomeado por ato do Presidente da República para exercer o cargo de Juiz efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**1971** – Designado para compor banca de concurso para Juiz Substituto, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Ceará.

Eleito Representante do Departamento de Direito Público junto ao Conselho Departamental.

Agraciado pelo comando do III Distrito Naval com o Diploma e Medalha “**Amigo da Marinha**”.

**1973** – Reconduzido por ato do Presidente da República para exercer o cargo de Juiz Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral.

**1974** – Nomeado Procurador Geral do Estado do Ceará.

Responsável pelas disciplinas “**Organização Administrativa Federal**” e “**Administração de Pessoal**” do curso de Formação de Instrutores para o treinamento dos Servidores da U.F.C. (Grupo SA-800).

**1975** – Presidente do Rotary Clube – Fortaleza – Oeste.

**1977** – Nomeado **Desembargador** do Tribunal de Justiça.

**1978** – Eleito Presidente da Associação Cearense de Magistrados cargo que exerceu até dezembro de 1984.

**1979** – Foi nomeado Corregedor Geral da Justiça.

**1983** – Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará (biênio 1983/1984)

**1985** – Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará (biênio 1985/1986)

**1989** – Corregedor-Geral da Justiça (biênio 1989-1990)

Diretor da escola Superior da Magistratura do estado do Ceará.  
Coordenador da Região Nordeste II da Escola da Magistratura Nacional da Associação dos Magistrados Brasileiros.  
Professor aposentado da Universidade Federal do Ceará onde lecionava a cadeira de Direito Constitucional.

**Dentre as suas atividades mais recentes, destacamos:**

1. Desembargador do Tribunal de Justiça do Ceará, exercendo os cargos da Presidência da 1ª Câmara Cível e das Câmaras Cíveis Reunidas.
2. Membro nato do Conselho da Magistratura do Estado do Ceará.
3. Sócio do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional.

**Trabalhos Publicados:**

1. “Considerações sobre o Poder Cautelar Geral do Juiz”. In **Revista do Curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia; Revista da Associação dos Magistrados do Paraná, e Revista da faculdade de Direito da UFC.**
2. “Breves Considerações sobre os fatores Limitantes da Eficiência do Poder Judiciário”. In **Revista do TJ do Estado do Pará e Revista da Faculdade de Direito da UFC.**
3. “A Indispensável Necessidade de Independência do Poder Judiciário”, in **Bahia Forense, e Revista da Faculdade de Direito da UFC.**

O Dês. Júlio Carlos de Miranda Bezerra faleceu em Fortaleza, no dia 06 de setembro de 2005.